



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD**

EDITAL nº 012/2017

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ITALIANO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de tutores presenciais e a distância, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em Letras Italiano**, na modalidade a distância.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutores será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme item 2.1, e à formação de cadastros de reserva, conforme item 2.3, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

II. DAS VAGAS

2.1. Tutores presenciais:

Serão ofertadas **08 (oito)** vagas para tutores presenciais, para atuarem nos polos municipais onde o Curso será ofertado, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, para candidatos residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo para o qual se inscreverá. A tabela a seguir apresenta as vagas disponíveis para cada polo, preenchidas, por polo, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.

QUADRO 1: Endereços de Polos

Número de Vagas	Polos Municipais
01	Afonso Cláudio
01	Alegre
01	Colatina
01	Domingos Martins
01	Iúna
01	Santa Teresa
01	Vargem Alta
01	Venda Nova do Imigrante

2.2. Tutores a distância:

Serão ofertadas **05 (cinco)** vaga para candidatos residentes em Vitória ou em municípios limítrofes, para atuarem no suporte a distância aos alunos do referido Curso.

2.2.1 As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.3. **Cadastro de Reserva:** formação de cadastro de reserva para tutores a distância, dentre os residentes em Vitória ou áreas limítrofes, e para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no Quadro 1, para residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo.

III. DAS ATIVIDADES

3.1. Tutores Presenciais

3.1.1. Os tutores presenciais deverão:

- a) Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- b) Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- c) Acompanhar e fazer a correção das atividades presenciais solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- d) Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- e) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, coordenações de polos UAB e direções da SEAD;
- f) Dispor de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- g) Dispor de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SEAD/UFES;
- i) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 horas;
- j) Apoiar operacionalmente à Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.2. Tutores a Distância

3.2.1. Os tutores a distância deverão:

- a) Esclarecer as dúvidas dos alunos e dos tutores presenciais, podendo recorrer aos professores especialistas, quando necessário;
- b) Auxiliar os professores a corrigir todas as atividades postadas no ambiente virtual de aprendizagem: exercícios, trabalhos e provas escritas;
- c) Acompanhar o desempenho dos alunos, buscando incentivá-los no desenvolvimento das tarefas, em constante interação com eles por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- d) Dispor de horas diárias (num total 20 horas semanais) para desenvolver essas suas atividades;
- e) Dispor de horários, dentro de sua carga horária semanal, para desenvolver as suas atividades, no turno noturno, se assim for requerido pelo Coordenador do curso ou Coordenador de tutoria;
- f) Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou virtuais, com professores especialistas, Coordenação do Curso, coordenação de tutoria ou direções da SEAD;
- g) Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela de SEAD/UFES.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Possuir titulação em Licenciatura Plena em Letras e Especialização (*Latu sensu*) em Letras, Linguística ou Educação;

4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC. Para fins deste Edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se aceitará, por “comprovação de um ano de experiência no magistério”, atestado de atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, com nome, carimbo e nº do SIAPE do emitente.

4.3. Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação, no caso do tutor presencial; residir em Vitória ou em município limítrofe a essa cidade, para os candidatos a tutor a distância.

4.4. Não ser candidato a aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Publicação do Edital: **23/12/2017**

5.2. **Período de Inscrição: 26/12/2017 a 09/01/2018.**

5.3. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line* no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, imprimir o comprovante e encaminhá-lo, em envelope lacrado, à Coordenação do Curso, acompanhado do/a:

- a) cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que os mesmos são citados;
- b) cópia autenticada dos diplomas;
- c) cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel);
- d) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- e) cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério ou no exercício de tutoria, vinculados a projetos da UAB;
- f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) cópia do certificado de reservista, quando for o caso;
- h) cópia da certidão de casamento, quando for o caso.

5.4. Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas a seguir:

- a) Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 5.7, respeitando-se o período de inscrições para a postagem;
- b) Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, no endereço descrito no item 5.7, no horário das 09:30 às 16:30, respeitando-se o período de inscrições.

5.5. Não serão aceitas inscrições com data de postagem posterior ao prazo de inscrição constante no item 10.1 deste Edital.

5.6. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação exigida estiver incompleta.

5.7. Contatos e endereço para informações:

A/C: Professora Mariza Moraes

Curso: Licenciatura em Letras Italiano - EAD

ASSUNTO: Candidato à Tutoria Presencial e à Tutoria a Distância- (nome do candidato) EDITAL XXX/2017

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Secretaria de Ensino a Distância – SEAD (Térreo do Teatro Universitário)
Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória – ES

Contatos:

e-mail: mariza.moraes@ufes.br

Telefone: (27) 4009-2091

Horário:

- de 26/12/2017 a 10/01/2018: 9:00 às 18:00.

- a partir de 11/01/2018: 7h às 13h.

VI. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos à tutoria presencial e a distância será realizada mediante duas etapas: **Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista (eliminatória)**, que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

6.1.1. A Prova de Títulos (Etapa 1) verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTO (S)	
		MÁXIMO	TOTAL OBTIDO
1- Certificado de Curso de Doutorado obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC:	01	04	
2- Certificado de Curso de Mestrado obtido em curso credenciado pelo CNE/MEC:	01	03	
3- Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> que atende às exigências da Resolução 01/2001 do CNE/MEC, desde que não seja pré-requisito para inscrição no processo seletivo:	01	02	
3.1- Certificados de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação <i>Lato-Sensu</i> , de Orientação Acadêmica em EaD ou de Formação de Mediadores para EAD:	02 - 05 pontos	10	
4- Certificado de outro curso superior, desde que não seja o pré-requisito para inscrição no processo seletivo:	01	01	
5- Certificados de curso na área de Educação, (concluídos a partir de 2010), como, por exemplo: monitoria, projeto de extensão, projeto de pesquisa, projeto de ensino, iniciação científica.			
- Maior ou igual a 180 horas.	02 - 03 pontos	17	
- Maior ou igual a 80 horas.	03 - 02 pontos		
- Maior ou igual a 40 horas.	05 - 01 ponto		
6- Exercício profissional:			
- De magistério (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido(a) pelo setor de recursos humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).	02 pontos por ano (doze meses) ou fração superior a 06 (seis) meses	25	
7- Exercício profissional relacionado à EAD:			
-Tutoria.	02 pontos por ano (doze meses) ou fração superior a 06 (seis) meses	20	
-Gestão de processos na EAD.	02 pontos por ano (doze meses) ou fração superior a 06 (seis) meses		
8- Publicações Técnico-científicas na área de educação:			

-Publicação em periódico (a partir de 2010).*	01 - 02 pontos	02	
-Autoria ou organização de livro na área de educação. **	01 - 03 pontos	03	
9- Participações em eventos relacionados à Educação (Congressos, Jornadas, Simpósios, Seminários, Colóquios, Projetos de Extensão):	////////////////////	////////////////////	////////////////////
- Participação.	03 - 01 ponto	07	
- Apresentação de trabalho.	02 - 02 pontos		
10- Proficiência em Língua Italiana			
- comprovantes de cursos na área de italiano - certificados de proficiência - certificados de intercâmbio	05- 1 ponto 02- 2 pontos 02-3 pontos	15	
11- Total:			

* Dois Pontos no caso do candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de coautores.

** Três pontos no caso do candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de coautores.

6.2. Será eliminado o candidato que:

6.2.1 Não apresentar a documentação especificada no item 5.2 e 6.1 deste edital;

6.2.2 Obter pontuação igual a zero na análise de titulação.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovados pelos candidatos.

6.1.3. A relação com a classificação e pontuação dos candidatos a Prova de Títulos será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

6.1.4. A convocação dos candidatos habilitados para Entrevista (Etapa 2) será realizada por e-mail.

6.1.5. A Entrevista para os candidatos a tutores a distância será realizada na Sead, em datas e horários constantes do item 10.5 deste Edital.

6.1.6 A Entrevista para os candidatos a tutores presenciais será realizada por SKYPE, em datas e horários constantes do item 10.6 deste Edital.

6.1.7. A Entrevista verificará a capacidade e facilidade de comunicação e expressão dos candidatos (valor máximo de 50 pontos) e a experiência em educação à distância (valor máximo 50 pontos).

6.1.7. Será eliminado o candidato que não comparecer à Entrevista ou que obtiver nota inferior a 40 pontos nessa etapa.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas Etapas 1 e 2.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação na Etapa 1.

b) maior pontuação em prática docente/tutoria.

c) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico www.sead.ufes.br

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UFES.
- 9.2. O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
- 9.3. O pagamento da bolsa será realizado, conforme define a Portaria 183/2016-CAPES/MEC.
- 9.4. O candidato matriculado em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, que recebe bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionado por este Processo Seletivo, poderá acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

X. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de inscrições: de **26/12/2017 a 09/01/2018**.
- 10.2. Resultado da Etapa 1: a partir de **17/01/2018**.
- 10.3. Período para Recursos do resultado da Etapa 1: **18 e 19/01/2018**.
- 10.4. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 22/01/2018**.
- 10.5. Realização das Entrevistas para Tutores a Distância, na **SEAD, das 10h às 13h (Etapa 2): 23 e 24/01/2018**.
- 10.6. Realização das Entrevistas para Tutores Presenciais por **SKYPE, das 10h às 13h (Etapa 2): 25 e 26/01/2018**.
- 10.7. Resultado das Entrevistas (Etapa 2) para ambas categoriais: a partir de **29/01/2018**.
- 10.8. Período para Recursos do resultado da Etapa 2: **30 e 31/01/2018**.
- 10.9. Resultado Final: a partir de **1º/02/2018**.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, devidamente fundamentados, no período de até 48 horas após a publicação do resultado de cada etapa.
- 12.3. As respostas aos recursos fundamentados apresentados pelos candidatos serão fornecidas por *e-mail*, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a submissão do recurso no sítio eletrônico.
- 12.4. Este Edital terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período.
- 12.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 12.6. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e Direções do SEAD-UFES.
- 12.7 A documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para secretaria do curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de **21/03/2018 a 21/04/2018**. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.

Vitória, 23 de dezembro de 2017.
Reinaldo Centoducatte
Reitor